

GT 5 – LIVRE**MODALIDADE DE TRABALHO: ARTIGO****INFORMATIVO SAÚDE, CULTURA E ENTRETENIMENTO E O DIREITO À DESCONEXÃO: UMA PROPOSTA DA BIBLIOTECA DO TRT7****HEALTH, CULTURE AND ENTERTAINMENT NEWSLETTER AND THE RIGHT TO DISCONNECT: A PROPOSAL FROM THE TRT7 LIBRARY****Italo Teixeira Chaves¹⁶¹**

Resumo: O presente estudo aborda discussões interdisciplinares entre os campos das Ciências Jurídicas e da Biblioteconomia, com o foco no teletrabalho e o direito à desconexão, tendo como princípio a mediação da informação e a mediação. Tem como objetivo central apresentar contribuições possíveis da biblioteca para o exercício do direito à desconexão. Para tanto, apresenta um relato de experiência da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará onde foram elaborados informativos culturais. Metodologicamente embasada nos estudos exploratórios e descritivos, no tocante a conhecer o ambiente e o seu público bem como na descrição dos passos para a construção de um produto informacional voltado para cultura. Apresenta como resultados iniciais uma boa receptividade do público para o produto desenvolvido, além do reconhecimento institucional da biblioteca como mediadora de produtos culturais. Por fim, conclui que as bibliotecas são organizações potenciais a contribuir com o direito à desconexão a partir da mediação da informação e da mediação cultural.

Palavras-Chave: Direito à desconexão. Mediação da informação. Mediação cultural. Produto informacional.

Abstract: This study addresses interdisciplinary discussions between the field of Legal Sciences, with a focus on teleworking and the right to disconnect and Librarianship and the relationship between information mediation and cultural mediation. Its central objective is to present possible contributions from the library for the exercise of the right to disconnect. To this end, it presents an experience report from the Library of the Regional Labor Court of the 7th Region - Ceará, where cultural reports were prepared. Methodologically based on exploratory and descriptive

¹⁶¹ Graduando em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Email: italochaves55@hotmail.com.

studies, in terms of getting to know the environment and its audience, as well as describing the steps for building an informational product geared to culture. It presents as initial results a good public receptivity for the product developed, in addition to the institutional recognition of the library as a mediator of cultural products. Finally, it concludes that libraries are potential organizations that contribute to the right to disconnect from the mediation of information and cultural mediation.

Key-words: Right to disconnect. Information mediation. Cultural mediation. Informational product.

1 INTRODUÇÃO

O teletrabalho é um modo de trabalho que tem ganhado destaque na sociedade contemporânea. Este é regulamentado no Brasil desde 2017, por meio da Lei 13.467. Para fins legislativos e de conceituação, “considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação” (BRASIL, 2017).

Essa nova modalidade de trabalho é algo que inicialmente pode ser observada positivamente, uma vez que o empregado poderá desenvolver suas atividades laborais no conforto de casa. Entretanto, é nesse contexto que o ambiente domiciliar adquire novas configurações, pois, além de ser o local de descanso e descontração, é também o de trabalhar e produzir.

O teletrabalho toma ainda novas configurações durante a pandemia de COVID-19, visto que inúmeros postos de trabalhos precisaram passar por uma adaptação para dar continuidade às atividades trabalhistas. Em muitos casos foi necessário fechar postos de trabalhos presenciais e a aderência iminente do trabalho remoto. Mari (2020) destaca que esse isolamento causado pela pandemia foi um fator gerador para sensações de raiva, estresse, medo, ansiedade, além de destacar a importância de se manter conectado com amigos e familiares e também procurar atividades lúdicas e recreativas para passar o tempo.

Salienta-se que tais atividades lúdicas, assim como o trabalho, também deveriam ser mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação, uma vez que bibliotecas, museus, parques, cinemas e demais atrações culturais e de lazer estavam fechadas em virtude da pandemia. O que também faz emergir a preocupação com a saúde dos trabalhadores e o seu direito à desconexão do trabalho. Reckziegel e Silva

(2021, p. 247) explicam que “o Direito à Desconexão não apregoa o ócio, mas, sim, o Direito de não trabalhar quando já se trabalha em excesso.”. O direito à desconexão é uma pauta importante de se discutir na atualidade, principalmente ao levarmos em consideração que a casa tem se tornado um dos principais ambientes para realização de todas as atividades, desde o trabalho ao lazer. Salienta-se ainda que o Direito a desconexão não se refere a desconexão das tecnologias de informação e comunicação, uma vez que estas tem potencializado o acesso a informação cultural. A desconexão referida está diretamente relacionada as atividades e fazeres laborais, que durante este período pandêmico foram reconfiguradas em uma nova modalidade de trabalho.

Considerando a situação exposta, a Seção de Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará (TRT7-CE) vislumbrou a necessidade de disseminar informações que fossem voltadas para fins de entretenimento, cultura e também de saúde, para possibilitar que durante a semana após o expediente bem como nos finais de semanas e folgas, os magistrados e servidores do TRT7-CE tivessem a oportunidade de ter acesso a produções culturais nos mais variados formatos.

Nessas circunstâncias, a equipe de estagiários e servidores lotados na Seção de Biblioteca do TRT7-CE lançaram durante o mês de abril de 2021 um novo produto informacional intitulado Informativo Cultura, Entretenimento e Saúde, com o objetivo principal de estimular o consumo de cultura e entretenimento das mais variadas formas, bem como o direito à conexão durante tempo livre, tendo como público alvo da ação os magistrados e servidores do TRT7-CE.

Considerando o exposto, o presente trabalho configura-se como um relato de experiência que pretende trazer discussões teóricas no campo do Direito e as contribuições possíveis que a biblioteca pode oferecer no entorno da temática da desconexão a partir da construção e disseminação de produtos informacionais que tenham como escopo a informação cultural em suas mais diversas formas, sejam filmes, livros, teatro, música, dentre outros. Metodologicamente é embasado nas prerrogativas de uma pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, onde se descrevem as etapas que levam ao produto final.

2 TELETRABALHO NA PANDEMIA, DIREITO À DESCONEXÃO E AS CONTRIBUIÇÕES DA BIBLIOTECA

A interatividade é um dos fenômenos contemporâneos consideravelmente marcantes em diversos processos do cotidiano. Lemos (2013) pontua que com o avanço tecnológico, o advento da internet e os novos ambientes e mídias digitais e sociais, a interatividade tornou-se um imperativo na sociedade. O autor ainda pontua que “a interação homem-tecnologia é uma atividade tecnossocial presente em todas as etapas da civilização” (LEMOS,2013, p. 111).

Os processos de trabalho se destacam como uma das etapas em que a interação homem-tecnologia tem causado transformações significativas. Se antes era necessário que os colaboradores se deslocassem às empresas, organizações ou instituições para realizar atividades laborais, atualmente, com a mediação das tecnologias esses afazeres laborais estão sendo realizados de modo remoto ou à distância. Macedo (2017, p. 64) explica que o teletrabalho não necessariamente será uma modalidade de trabalho onde o colaborador deve realizar as atividades de casa.

O teletrabalho pode ser exercido em qualquer local à escolha do trabalhador, como estabelecimentos comerciais e aeroportos, por exemplo. Também em escritórios satélites (estabelecimentos pertencentes à empresa, descentralizados geograficamente e conectados à sede por meio de redes), escritórios virtuais (locais equipados para a realização de atividades laborais de trabalhadores de empresas diversas, de diversos segmentos)

O início da pandemia de Covid-19 fez com que muitos postos de trabalhos fechassem temporariamente, como maneira de auxiliar no combate a circulação e transmissão do coronavírus. Nesse sentido, para dar continuidade às práticas trabalhistas, foi adotado o trabalho remoto em caráter emergencial em diversos âmbitos, como arquivos, bibliotecas, museus, repartições públicas, comércios, *shoppings*, dentre outros, para que as atividades não parassem.

Numa abordagem conceitual, não se pode afirmar, a partir dos parâmetros da Lei 13.467 de 2017, que o trabalho remoto desenvolvido durante o período da pandemia é, de fato, teletrabalho. O teletrabalho é uma modalidade que deve constar em contrato, especificando as atividades a serem desenvolvidas. (BRASIL, 2017). Portanto, o trabalho remoto emergencial é ainda algo novo no campo do Direito, e embora tenha semelhanças com alguns pontos do teletrabalho, como o uso das tecnologias de informação e comunicação e o trabalho à distância, o mesmo não pode

ser considerado teletrabalho. Há uma carência legislativa que regulamente o trabalho remoto, principalmente por este ter se consolidado em um momento único e emergencial.

O contexto de teletrabalho que é regulamentado desde 2017 e o do trabalho remoto adotado a partir da pandemia de Covid-19 intensificaram uma preocupação com o trabalhador e o seu direito à desconexão. Alves, Pinto e Pinto (2017, p. 8) explicam que “Esse direito relaciona-se com diversos direitos fundamentais, relativos à proteção da saúde, higiene e segurança do trabalhador, em específico, por meio da limitação da jornada de trabalho, da fixação do direito ao descanso.”

A desconexão do trabalho torna-se ainda mais necessária quando consideramos o contexto pandêmico vivenciado no mundo e suas consequências psicológicas. A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) (2020) pontua que nesse período é intensificado sentimentos de irritabilidade, tristeza, impotência, além de possíveis alterações no apetite e sono. A FIOCRUZ ainda destaca algumas ações de cuidado que podem ser desenvolvidas, como ações que reduzam o nível de estresse (como mediação da leitura, exercícios de respiração), pausas sistemáticas durante o trabalho em ambiente tranquilo, fazer planos e estratégias de vida adaptando-os ao contexto de pandemia.

O direito à desconexão tem se tornado algo fundamental nesse contexto pandêmico para evitar esgotamento físico e emocional. Logo, um ponto a se pensar está diretamente envolvido não à questão legal que envolve o direito à desconexão, mas, de como promover ações que o garantam de forma efetiva. Reitera-se ainda que

Assegurar o direito à desconexão tem como objetivo principal velar pela integridade, saúde e higidez física e psíquica do trabalhador e garantir a efetivação, em última análise, do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, permitindo o pleno exercício, pelo homem, da sua cidadania e o desenvolvimento de potencialidades, afinal, o direito à desconexão do trabalho possui relação direta com direitos fundamentais pertinentes às normas de saúde, higiene, medicina e segurança no trabalho, descritas na Constituição da República. (RECKZIEGEL; SILVA, 2021, p. 250)

A biblioteca tem como uma de suas principais funções a mediação da informação. Segundo Gomes (2014), o profissional que realiza a mediação da informação está interferindo e transformando o ambiente, sendo também um protagonista social, uma vez que o agente mediador consegue promover e revelar possibilidade a partir de uma ação mediadora dialógica e bem sucedida.

Esse protagonismo torna-se ainda mais necessário no período de pandemia, uma vez que, as pessoas passam por diversos conflitos e a ação mediadora pode minimizar os mesmos ao evidenciar a informação em diferentes nuances, onde nesse caso, damos destaque a informação na área da cultura, com fins de entretenimento. Nessa perspectiva, destacamos também a importância da mediação cultural.

A mediação cultural é percebida também pelo prisma da **aproximação de sujeitos a produtos e artefatos culturais**, como obras de arte, livros, exposições, espetáculos e ações de incentivo à leitura. Dessa forma, mediação cultural é vista como uma atividade processual, que possibilita o encontro, o acesso e a apropriação. (RASTELI, CAVALCANTE, 2014, p. 47, grifo nosso)

Na mediação cultural é importante que haja a existência de equipamentos culturais, como a biblioteca, além da circulação e construção de significados a partir da apropriação dos sujeitos, ou seja, o processo de mediação está para além da decodificação da informação, havendo um sentido social na apropriação da informação mediada (RASTELLI; CAVALCANTE, 2014.).

A biblioteca, nesse sentido, atua como um dispositivo de promoção da informação e cultura para os seus usuários. O bibliotecário, por sua vez, tem a responsabilidade de promover projetos e ações neste dispositivo, para garantir a apropriação da informação e da própria biblioteca como dispositivo mediador, embora, no contexto pandêmico, a biblioteca tenha se transformado do espaço físico para o digital e virtual. Cabe também a intensificação na transformação dos suportes e locais da mediação, pois se antes da pandemia tínhamos salas de leitura, *halls* para eventos, livros físicos, durante a pandemia temos o uso massivo de salas virtuais, videochamadas e livros digitais como espaços e dispositivos possíveis para dar continuidade a ação mediadora. Salienta-se que os recursos virtuais e digitais citados anteriormente coexistiam com os analógicos, e que os mesmos tiveram seu papel acentuado devido a falta de acesso aos recursos unicamente analógicos, como o espaço físico da biblioteca e os livros do acervo.

Uma vez que o processo de interação mudou dos meios analógicos para meios digitais, intensificando-se ainda mais na pandemia, é preciso adaptar as ações de mediação que as bibliotecas procuram realizar. Lessa e Gomes (2017) pontuam que a ação mediadora não é passiva, pelo contrário, está é provocadora e causa interferências, não no sentido de impor ou manipular, mas sim, de causar reflexões

sobre as certezas e incertezas, o falso e o verdadeiro. Esses são aspectos importantes ao se perceber e refletir, para a partir disso, traçar novas estratégias de atuação.

A partir desse entendimento de mediação da informação e mediação cultural, a seção seguir irá apresentar o planejamento que a Biblioteca do TRT7-CE realizou para disponibilizar um novo produto cultural.

3 INFORMAÇÃO, CULTURA E PANDEMIA: CAMINHOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRODUTO INFORMACIONAL CULTURAL

Essa seção descreve quais foram os principais pontos de planejamento levados em consideração para a elaboração dos informativos. Nesse sentido, o planejamento adotado baseia-se nos estudos exploratórios, o que auxilia no aumento de conhecimento no entorno do ambiente e da proposta a ser aplicada, considerando as delimitações da organização onde o produto seria desenvolvido (TRIVINÕS, 1987). Deste modo, é preciso que a equipe da biblioteca explore as possibilidades existentes, levando em consideração os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e as formas de disseminar e mediar este conteúdo para a comunidade de usuários. Além disso, o caráter descritivo soma-se ao exploratório na medida em que o presente trabalho pretende descrever as etapas envolvendo o planejamento do informativo bem como alguns resultados iniciais percebidos.

O planejamento utilizado para a elaboração do informativo dialoga com os apontamentos de Maximiano (2011) ao compreendê-lo como sistemático e considerar também algumas etapas como a análise da situação estratégica (onde estamos? Qual objetivo seguir), análise do contexto (considerando aspectos internos, externos, ameaças e oportunidades) e, por fim, a definição de um plano estratégico, com ações pré-definidas para alcançar os objetivos.

Assim, foi preciso ser levado em consideração fatores como demandas de trabalho da biblioteca, possíveis programações a serem divulgadas, canais de comunicação para divulgação a serem utilizados, ferramentas viáveis para a produção do informativo. Todos esses pontos elencados precisaram dialogar-se diretamente com o direito à desconexão, sobretudo no que diz respeito à programação, uma vez que o objetivo central do informativo era promover a desconexão do trabalho e o incentivo

ao consumo de cultura, seja por meio de filmes, livros, *podcasts*, aplicativos ou demais suportes.

Chaves *et al.* (2020) salienta que as mudanças ocasionadas pela pandemia serviram como gatilhos propulsores ao desenvolvimento de atividades pela biblioteca do TRT7-CE. Durante esse período a biblioteca teve sua atuação em alguns eixos, dentre eles: mediação da leitura, com o projeto Odisseias Literárias Virtual, *Marketing* e promoção literária, com divulgações voltadas ao livro, leitura e literatura no *instagram* Odisseias Literárias, Recursos e pesquisas jurídicas para demandas dos magistrados e servidores. (CHAVES *Et al.*, 2020).

A criação do informativo seria mais uma das atividades que iria compor o quadro de produtos e serviços da biblioteca, e assim, o primeiro aspecto considerado para o planejamento deste foi relativo a periodicidade. Houve preocupação durante o planejamento para que houvesse constância no oferecimento do produto. Percebe-se que começar a disponibilizar um produto e não manter constância como um ponto negativo. Diante disso, optou-se pela periodicidade semanal do informativo, com a divulgação durante as sextas-feiras.

A partir disso foi preciso definir como seria o projeto gráfico do informativo: como ele seria estruturado, quais informações seriam relevantes e iriam de encontro aos objetivos estabelecidos e quais informações não conter dentro do produto. Além de qual *design* seria o ideal para transmissão da informação de modo simples e descomplicado para o público alvo. Para esta etapa optou-se pela utilização do site Canva. O Canva disponibiliza inúmeras possibilidades e recursos envolvendo o design que puderam contribuir para a elaboração de um informativo simples, com informações sintetizadas e objetivas, como apresentado na figura 1. Além do Canva, outras possibilidades para o desenvolvimento de projetos gráficos é o *Photoshop* ou *Powerpoint*. Para este projeto da biblioteca, percebeu-se que o Canva seria mais adequado aos objetivos pela quantidade de *layouts* pré definidos disponíveis para uso livre, somado a isso, considerou-se também o conhecimento tácito da própria equipe da biblioteca com relação a utilização do *site* Canva e suas ferramentas.

Uma vez que os aspectos operacionais relativos a periodicidade e estrutura foram decididos, o próximo passo diz respeito à seleção de materiais para compor o informativo. Como se trata de um material de cunho cultural e que pretende incentivar

à desconexão, os pontos vistos como potencialidades foram: filmes e séries, livros, aplicativos (de leitura, meditação, yoga e demais voltados à saúde e lazer), eventos, *podcasts*, cursos e formações voltadas à arte (como música, teatro), terapia holísticas, dentre outras.

A biblioteca preocupa-se ainda com a divulgação de programações que possam ser realizadas de casa, observando período de pandemia e as restrições constantes de isolamento e distanciamento social. As fontes de informação que servem para pesquisa para a composição do informativo são sites de jornais, bibliotecas, centros e fundações culturais, além das próprias indicações dos servidores do TRT7-CE.

Como já mencionado anteriormente, o dia de divulgação ficou definido como sexta-feira, no fim do dia por estar mais próximo do fim de semana e para que o informativo possa cumprir sua função de desconexão e fonte de lazer. O produto final é em formato de *Portable Document Format* (PDF), com um breve resumo de cada programação e um link que direciona a programação. A etapa final relativa ao planejamento do informativo diz respeito a divulgação. Para isso, optou-se por utilizar a mídia social *whatsapp*, por ser um meio de comunicação imediatista. Neste sentido, a divulgação do informativo é realizada pela bibliotecária gestora nos grupos institucionais na qual a mesma está inserida, a partir de seu número pessoal.

O email também seria uma opção possível para divulgação, entretanto, avaliando situações anteriores, a biblioteca percebeu que o *feedback* da divulgação de produtos e serviços por meio dos emails era muito baixo, ao passo que no *whatsapp* era possível avaliar a receptividade do produto informacional, uma vez que os servidores realizavam comentários a respeito da ação desenvolvida. Percebe-se ainda que a ferramenta serviu como uma possibilidade de aproximação dos usuários com as atividades desenvolvidas pela biblioteca, e que a facilidade de contato foi um fator motivador para que os servidores contribuíssem com sugestões de conteúdo para as próximas edições do informativo.

4 RESULTADOS INICIAIS

O Informativo Saúde, Cultura e Entretenimento da Biblioteca do TRT7-CE teve seu início no mês de abril de 2021 e atualmente já foram produzidos sete

informativos com dicas diversas para os usuários da biblioteca. A biblioteca tem se empenhado para diversificar as dicas e conseguir contribuir para os magistrados e servidores de diferentes faixas etárias e com gostos distintos. No quadro 1 são apresentados os tipos de programação que já constam no informativo, separadas em cinco categorias: Filmes, documentários e curtas metragens, livros, *podcasts* e canais no *youtube*, sites, cursos e formações e exercícios e aplicativos.

A divulgação, quando envolvendo obras que requerem direitos autorais, como filmes e livros, são indicados no informativo o acesso aos *trailers* e resenhas das mesmas, bem como um *link* que direciona para a realização da compra do produto. Os aplicativos divulgados, por sua vez, são em sua grande maioria disponíveis para o sistema operacional *Android*, e em alguns casos também para *Ios*.

Quadro 1 - Programação do informativo

Tipo de programação	Obras indicadas
Filmes, documentários e curtas metragens	Cabras da peste, Dilema das redes, Divertidamente, Dois Estranhos, Minha mãe é uma peça, a vida invisível, À mulher na janela,
Livros	Filho de Mil Homens, A morte de Ivan Ilitch, Deolinda, A palavra que resta, Mulheres que correm com os lobos, Torto arado, Flores para Algernon
<i>Podcasts</i> e canais no youtube	Gotas de odisséias, De A à Zê, Psicólogo Liszt Rangel, Prosinha de história, Playlist das mães, Amor e terapia, Viverbem Podcast,
Sites, cursos e formações	Espetáculo online, Café filosófico, curso de fitoterapia, show em homenagem à Belchior, Era Virtual, Festival FESTPOA, curso de Ópera,
Exercícios e aplicativos	Yoga, dança do ventre, ginástica em casa, aplicativo Lojong

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

A partir do quadro 1 é perceptível que existe uma diversidade de conteúdos, voltadas ao público infantil, jovem e adulto, além de serem exibidas produções de caráter nacional e estrangeiro. Tal escolha relaciona-se diretamente com os apontamentos de Rastelli e Cavalcante (2014) sobre a mediação cultural a partir da aproximação de sujeitos e produtos culturais, possibilitando o encontro, acesso e apropriação. Levou-se em consideração, inicialmente, programações que estavam tendo destaque nas mídias locais, como *sites* de jornais, centros culturais, museus e

bibliotecas. A partir disso, observou-se a recepção e *feedback* do público com o informativo a partir do compartilhamento do produto nos grupos de *whatsapp*, que se mostraram satisfeitos com o projeto desenvolvido. São apresentados a seguir alguns dos comentários recebidos a respeito do informativo como produto:

Comentário 1:

Parabéns mais uma vez ao nosso Regional pelas boas dicas e incentivo para se ficar em casa, contribuindo para o não alastramento dessa terrível pandemia.

Comentário 2:

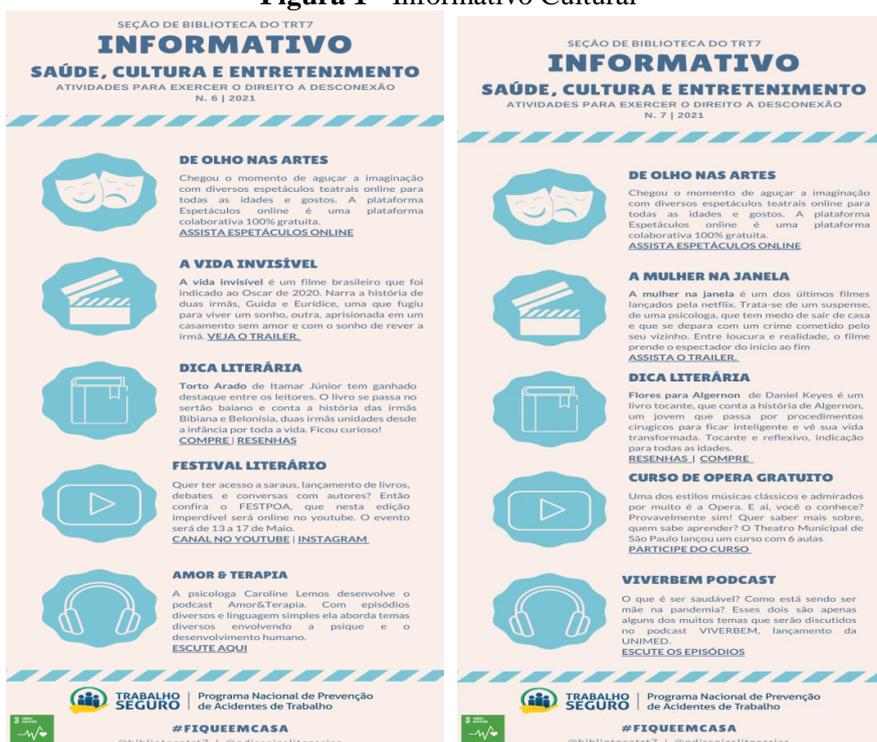
Nossa. Que legal. Gostei.

Comentário 3:

Muito bom! Ótimas dicas.

A partir da criação de informativos e sua disseminação nos grupos de *whatsapp* da instituição, foi possível também que o produto da biblioteca ganhasse visibilidade e passasse a integrar o programa trabalho seguro. Este programa, assim como o informativo, também se preocupa com o direito à desconexão. Integrar um programa institucional já consolidado impulsiona a visibilidade do informativo, além de também promover destaque e reconhecimento às ações desenvolvidas pela biblioteca.

Figura 1 - Informativo Cultural



Fonte: Arquivo pessoal. (2021)

O informativo seguiu esse padrão de cores e ícones apresentados na figura 1. Conforme algumas indicações mudassem, os ícones também mudavam para simbolizarem o conteúdo principal. Foi percebido pelos envolvidos a partir de observações que o informativo tem se mostrado um produto positivo e desempenhando bem seu papel de auxiliar no direito à desconexão. Como o projeto ainda está em fase inicial, não foi elaborado nenhum instrumento avaliativo para mensurar o quão eficaz está sendo, entretanto, os comentários e *feedbacks* dados pelos usuários têm sido positivos. Destaca-se ainda a participação dos mesmos, que também têm enviado sugestões para compor a programação do informativo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu em primeiro lugar, contribuir acerca de conceitos relativos ao teletrabalho e o direito à desconexão. Nota-se que existe a necessidade de que os bibliotecários entendam estes conceitos para embasar e fortalecer as suas ações mediadoras de cunho cultural em legislações vigentes no território nacional. Em um período de demasiada conexão, compreender esses conceitos é urgente para se pensar em estratégias que possibilitem a desconexão.

Percebe-se que as bibliotecas de diferentes tipologias já contribuem, de certa maneira, para o auxílio à desconexão do trabalho, uma vez que oferecem diversas ações de mediação cultural e da informação. Tais ações podem ser ainda mais estimuladas ao considerar-se também as contribuições conceituais das Ciências Jurídicas.

O Informativo Saúde, Cultura e Entretenimento pretende servir nesse sentido, como um dos exemplos que envolvem as ações de mediação da informação e mediação cultural na biblioteca do TRT7-CE. Este tem se configurado como uma das novas ações desenvolvidas que auxiliam os usuários para além de informações técnicas, indo também de encontro a informação cultural, para lazer e entretenimento, demonstrando a versatilidade da biblioteca no oferecimento de produtos informacionais diversos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Bianca Hagemann Behling.; PINTO, Gabriela Rousani.; PINTO, Michele Machado. Direito à desconexão como proteção ao teletrabalhador brasileiro. *In: Direito Internacional de Direito e Contemporaneidade*, 4., 2017, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria, 2017.

BRASIL. **LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm. Acesso em: 17. mai. 2021.

CHAVES, Italo Teixeira. *Et al.* Bibliotecário mediador e protagonista no período de pandemia: relato de experiência de uma biblioteca jurídica. *In: SPUDEIT, Daniela; SOUZA, Claudia (Orgs). A atuação dos profissionais da Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia em época de pandemia.* Florianópolis: Editora Nyota, 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia de Covid-19: recomendações gerais.** 2020, Brasília. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19>. Acesso em: 27. mai. 2021.

GOMES, Henriette Ferreira. A dimensão dialógica, estética, formativa e ética da mediação da informação. **Informação & Informação**, v. 19, n. 2, p. 46-59, 2014.

LEMOS, André. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea.** 6 ed. Porto Alegre: Sulina, 2013.

LESSA, Bruna.; GOMES, Henriette Ferreira. A biblioteca pública como um empório de ideias: evidências do seu lugar na sociedade contemporânea. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 27, n. 1, p. 35-46, 2017.

MACEDO, Priscilla Maria Santana. **A jornada do trabalho na sociedade da informação: mecanismos de concretização do direito à desconexão do teletrabalho.** 2017. 236 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito), Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2017.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração: Da Revolução Industrial à Revolução Urbana.** 6 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

MARI, Jair Jesus. Quais os principais efeitos da pandemia na saúde mental?. **UNIFESP**, 2020. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/dci/noticias-antiores-dci/item/4395-quais-os-principais-efeitos-da-pandemia-na-saude-mental>. Acesso em: 17. mai. 2021.

RASTELI, Alessandro.; CAVALCANTE, Lídia Eugenia. Mediação cultural e apropriação da informação em bibliotecas públicas. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 19, n. 39, p. 43-58, 2014.

RECKZIEGEL, Tânia Regina Silva; SILVA, Wesley Roberto Mariano da. Direito do empregado à desconexão. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 87, n. 1, p. 237-251, 2021.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: à pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Editora Atlas, 1987.